

FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 16.908.314/0001-27 NIRE: 41600932501

Página 1 de 5

LAUDEMIR ANTONIO FERRONATTO, brasileiro, empresário, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do RG nº 2.141.236-8, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 395.071.739-00, residente e domiciliada à Rua Primeiro de Julho, nº 299, Vila Industrial, CEP: 85.904-200, Toledo, Estado do Paraná; único sócio da empresa **FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Ledoino Jose Biavatti, nº 1740, Vila Industrial, CEP: 85.904-260, Toledo, Estado do Paraná. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41600932501 em sessão de 18/09/2012, inscrita no CNPJ: sob nº 16.908.314/0001-27, resolve por este instrumento particular de alteração contratual alterar e **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e a última alteração, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O sócio, resolve, neste ato, alterar o objeto social da empresa para: **Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Compra e venda de imóveis próprios; Serviços de arquitetura; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VENDA DAS QUOTAS: O sócio Sr. **LAUDEMIR ANTONIO FERRONATTO**, acima qualificado, retira-se da sociedade vendendo e transferindo 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) para o Sr. **RAFAEL FELIPE FERRONATTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/09/1988, empresário, inscrito sob CPF nº 051.322.929-92, portador da cédula de identidade nº 9.697.542-2 expedida pela SSP PR, residente e domiciliado na cidade de Toledo – PR, à Rua Ledoino Jose Biavatti, nº 1740, Vila Industrial, CEP 85.904-260, acima qualificado, ficando assim distribuído o capital social:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
RAFAEL FELIPE FERRONATTO	99.800	R\$ 99.800,00	100%
TOTAL	99.800	R\$ 99.8 00,00	100%

Parágrafo Único: O sócio vendedor da Plena, Geral e Rasa quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATIVO E PASSIVO: O sócio ingressante assume o Ativo e Passivo da Sociedade, responsabilizando-se por todos os atos que se fizerem necessários para a liquidação e extinção dela, isentando o sócio retirante de quaisquer responsabilidades civil e fiscais a partir deste ato.

FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 16.908.314/0001-27 NIRE: 41600932501

Página 2 de 5

CLÁUSULA QUARTA – A partir desta data a empresa será administrada, individualmente, pelo sócio, **RAFAEL FELIPE FERRONATTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: O administrador da **RAFAEL FELIPE FERRONATTO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude das alterações efetuadas resolve consolidar o Contrato Social conforme cláusulas abaixo:

FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 16.908.314/0001-27 NIRE: 41600932501
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RAFAEL FELIPE FERRONATTO, brasileiro, solteiro, nascido em 09/09/1988, empresário, inscrito sob CPF nº 051.322.929-92, portador da cédula de identidade nº 9.697.542-2 expedida pela SSP PR, residente e domiciliado na cidade de Toledo – PR, à Rua Ledoino Jose Biavatti, nº 1740, Vila Industrial, CEP 85.904-260; único sócio da empresa **FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Ledoino Jose Biavatti, nº 1740, Vila Industrial, CEP: 85.904-260, Toledo, Estado do Paraná. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41600932501 em sessão de 18/09/2012, inscrita no CNPJ: sob nº 16.908.314/0001-27, resolve por este instrumento particular de alteração contratual **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e a última alteração, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à **Rua Ledoino Jose Biavatti, nº 1740, Vila Industrial, CEP: 85.904-260, Toledo, Estado do Paraná.**

FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 16.908.314/0001-27 NIRE: 41600932501

Página 3 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), divididos em 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados pelo sócio, em moeda corrente do país, ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
RAFAEL FELIPE FERRONATTO	99.800	R\$ 99.800,00	100%
TOTAL	99.800	R\$ 99.800,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é: **Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Compra e venda de imóveis próprios; Serviços de arquitetura; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de setembro de 2012** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é exercida, individualmente, pelo sócio administrador **RAFAEL FELIPE FERRONATTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á

FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 16.908.314/0001-27 NIRE: 41600932501

Página 4 de 5

elaboração de Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá levantar balanços periódicos durante o exercício, ou seja, em períodos menores que dozes meses e distribuir resultados com base nestas demonstrações

CLÁUSULA DÉCIMA – As quotas da sociedade são impenhoráveis, sendo vedados os sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for, sendo tais quotas indivisíveis, podendo ser livremente transferidas ou cedidas entre os sócios, mas não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o expresse consentimento de todos os demais sócios, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as suas quotas à terceiro(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio declara, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de ME (Microempresa), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio pode deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam colocando em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O administrador **RAFAEL FELIPE FERRONATTO** declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a

FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 16.908.314/0001-27 NIRE: 41600932501

Página 5 de 5

administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Toledo – PR, 26 de fevereiro de 2025.

RAFAEL FELIPE FERRONATTO
SÓCIO

LAUDEMIR ANTONIO FERRONATTO
ADMINISTRADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05132292992	
39507173900	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RAFAEL FELIPE FERRONATTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
96975422 SESP PR

CPF
051.322.929-92

DATA NASCIMENTO
09/09/1988

FILIAÇÃO
LAUDEMIR ANTONIO FERRONATTO
IRONI KUREK FERRONATTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03981493576

VALIDADE
11/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
10/11/2006

OBSERVAÇÕES

Rafael F Ferronato
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
11/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15926222706
PR920909774

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2369833501

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.908.314/0001-27
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/09/2012

NOME EMPRESARIAL
FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R LEDOINO JOSE BIAVATTI

NÚMERO
1740

COMPLEMENTO

CEP
85.904-260

BAIRRO/DISTRITO
VILA INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
TOLEDO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SAGACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(45) 3055-2540

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/09/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR
MARIO CESAR BUENO

Certidão Negativa

Mario Cesar Bueno, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 16.908.314/0001-27, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 24 de Marco de 2026, 13:29:37

MARIO CESAR BUENO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2601394519		
NIRE : 41600932501 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600932501		CNPJ 16.908.314/0001-27		Data de Ato Constitutivo 18/09/2012	Início de Atividade 01/09/2012
Endereço Completo Rua LEDOINO JOSE BIAVATTI, Nº 1740, VILA INDUSTRIAL - Toledo/PR - CEP 85904-260					
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS SERVICOS DE ARQUITETURA CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS.					
Capital Social R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)					
Dados do Sócio					
Nome RAFAEL FELIPE FERRONATTO	CPF/CNPJ 051.322.929-92	Participação no capital R\$ 99.800,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RAFAEL FELIPE FERRONATTO	CPF 051.322.929-92	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 10/02/2026	Número 20256704546	Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Situação ATIVA	
				Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2026, às 19:23:15 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GB5SNWMZ**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 974622

O Município de Toledo, conforme protocolo n° 56078/2022 de 01/12/2022 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

Nome: FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 16.908.314/0001-27

Localização: RUA LEDOINO JOSE BIAVATTI, 1740 - VILA INDUSTRIAL Toledo - PR CEP: 85904260

Atividades

7112-0/00 - Serviços de engenharia.

6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios.

7111-1/00 - Serviços de arquitetura.

4120-4/00 - Construção de edifícios.

6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS SERVICOS DE ARQUITETURA CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS.

Horário de funcionamento: 24 HORAS

Segunda à Domingo das 00:00 às 23:59

Emitido em 29/12/2025 10:13:48

Válido até 21/11/2026 00:00:00

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 29/12/2025 10:13:48.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Código de autenticidade 5ZTJ4BQ52CX4XXE93



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 16.908.314/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:37:27 do dia 28/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2026.

Código de controle da certidão: **4414.BCFC.8C98.63AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.908.314/0001-27
Razão Social: FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: R LEDOINO JOSE BIAVATTI 1740 / VILA INDUSTRIAL / TOLEDO / PR / 85904-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2026 a 14/05/2026

Certificação Número: 2026041506561984259759

Informação obtida em 17/04/2026 14:49:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.908.314/0001-27

Certidão nº: 10196364/2026

Expedição: 13/02/2026, às 13:42:18

Validade: 12/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.908.314/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 30608/2026

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de débitos não vencidos.

VALIDADE: 16/06/2026

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QETM24XCXB72

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA LEDOINO JOSE BIAVATTI, 1740 - VILA INDUSTRIAL Toledo - PR CEP: 85904260

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

974622

16.908.314/0001-27

974622

CNAE / ATIVIDADES

7112-0/00 - Serviços de engenharia, 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 17/04/2026.

Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39044944-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.908.314/0001-27**

Nome: **FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90799838-00	16.908.314/0001-27	12/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço do Estabelecimento	RUA PRIMEIRO DE JULHO, 299 - VILA INDUSTRIAL - CEP 85904-200 FONE: (45) 3055-2540
Município de Instalação	TOLEDO - PR, DESDE 12/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	051.322.929-92	RAFAEL FELIPE FERRONATTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 29/04/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90799838-00

Emitido Eletronicamente via Internet
30/03/2026 11:24:46



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Ferronato Engenharia e Empreendimentos LTDA
CNPJ 16.908.314 / 0001 – 27
Toledo/PR
(45) 3054 - 2969
(45) 9 9954 - 0109



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 16.908.314/0001-27, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, tomou pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação referente ao pregão Eletrônico nº 35/2026 não podendo alegar desconhecimento de quaisquer aspectos que possam influenciar na execução do contrato.

Declaro, ainda, que foram considerados, na elaboração da proposta, todos os custos, encargos e circunstâncias que possam afetar a execução do objeto licitado.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Toledo/PR, 28 de abril de 2026.

Rafael Felipe Ferronato

Ferronato Engenharia e Empreendimentos LTDA

CNPJ 16.908.314/0001-27

telefone: (45) 99954 0109 / E-mail: ferronatoengenharia@hotmail.com

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 37401/2026

Validade: 05/05/2026

Nome civil:
RAFAEL FELIPE FERRONATTO

CPF:
051.322.929-92

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-116130/D

Documento de Identidade:
9.697.542 2

Registro Nacional:
1709387807

Órgão emissor:
SSP-PR/PR

Registrado(a) desde:
03/03/2011

Filiação:
PAI: LAUDEMIR ANTONIO FERRONATTO
MÃE: IRONI KUREK FERRONATTO

Naturalidade:
TOLEDO/PR

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 02/02/2012

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 19/02/2011 - Diplomação: 19/02/2011

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 16908314000127

Desde: 09/01/2013 Carga Horária: 6h

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 107234/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/04/2026 07:43:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 37400/2026

Validade: 05/05/2026

Razão social: FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	CNPJ: 16.908.314/0001-27	
Num. Registro: 54372	Data do Registro: 09/01/2013	Capital Social: R\$ 99.800,00
Endereço: RUA PRIMEIRO DE JULHO, 299, VILA INDUSTRIAL	CEP: 85904-200	
Cidade: TOLEDO-PR		
Nº da Alteração Contratual: 1	Data da última alteração: 04/09/2019	
Objetivo Social: Execução de serviços técnicos de engenharia; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Execução de serviços técnicos de arquitetura; e Construção de edifícios.		
Restrição de atividade: As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.		

Possui parcelamentos de anuidade em dia
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 16.908.314/0001-27

NOME CIVIL: FELIPE GABRIEL CLEVESTON

Carteira: PR-220320/D - Data de expedição: 30/04/2024

Desde 21/02/2025 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

NOME CIVIL: RAFAEL FELIPE FERRONATTO

Carteira: PR-116130/D - Data de expedição: 03/03/2011

Desde 09/01/2013 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular



Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 107306/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/04/2026 07:41:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

2137/2014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20123609153** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/09/2012 Baixada em: 19/03/2013 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **WOLLSTEIN & COTA LTDA** CNPJ: **07.350.864/0001-82**

Rua: RUA ARACAJU Nº: 2350

Complemento: Bairro: DIST. NOVO SARANDI

Cidade: TOLEDO UF: PR CEP: 85900-000

Contrato: celebrado em 01/06/2012

Valor do contrato: R\$ 17.500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 17.325,66 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ARACAJU Nº: 2350

Complemento: QD: CHAC LT: 25/26.B.1 Bairro: DIST. NOVO SARANDI

Cidade: TOLEDO

UF: PR

CEP: 85900-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/06/2012 Conclusão efetiva: 14/09/2012

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **LOTEAMENTOS**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

ART REFERENTE AO PLANEJAMENTO GERAL BÁSICO E À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO, CALÇAMENTO, SINALIZAÇÃO, GALERIA PLUVIAL E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO LOTEAMENTO JANJAR, LOCALIZADO NA RUA ARACAJU, CHÁCARA 25/26.B.1, DISTRITO DE NOVO SARANDI, TOLEDO -PR.

ÁREA TOTAL: 17.325,66M²





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

2137/2014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20132214484** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/06/2013 Baixada em: 12/05/2014 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PASCOAL INCORPORADORA LTDA** CNPJ: **17.568.284/0001-10**

Rua: AV MINISTRO CIRNE LIMA Nº: 3951

Complemento: Bairro: JD COOPAGRO

Cidade: TOLEDO UF: PR CEP: 85904-460

Contrato: celebrado em 01/06/2013

Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 23.094,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV MINISTRO CIRNE LIMA Nº: S/N

Complemento: QD: CHÁC. LT: 26 Bairro: SUBD. LR NºS 21, 29 E 31

Cidade: TOLEDO

UF: PR

CEP: 85904-460

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/06/2013 Conclusão efetiva: 01/12/2013

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **LOTEAMENTOS**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

ART REFERENTE À ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ABAIXO LISTADOS PARA EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO "CAMPO BELO":

- PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL
- PROJETO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO
- PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS
- PROJETO DE GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL
- PROJETO DE PASSEIOS PÚBLICOS
- SONDAAGEM E PERCOLAÇÃO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720260002036

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL FELIPE FERRONATTO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL FELIPE FERRONATTO**

Registro: **PR-116130/D**

RNP: **1709387807**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720236521636** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/12/2023 Baixada em: 20/11/2025 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: **76.206.457/0001-19**

Rua: RUA PARAGUAI Nº: 1401

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: celebrado em 28/02/2023 Vinculado a ART: 1720235296426

Valor do contrato: R\$ 30.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA MUNICIPAL Nº: -

Bairro: DISTRITO DE SÃO ROQUE

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 30/03/2023 Conclusão efetiva: 30/03/2024

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTA HELENA

CNPJ: 76.206.457/0001-19

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de implantação de loteamento urbano, 40349 M2; **2- Elaboração** Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 6090,4 M2; **3- Elaboração** Projeto de pavimentação em concreto para vias urbanas, 2690,3 M2; **4- Elaboração** Projeto de sinalização viária, 2015,5 M2; **5- Elaboração** Projeto de sistema de abastecimento de água redes de distribuição de água, 2113,6 METRO; **6- Elaboração** Projeto de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 955 METRO; **7- Elaboração** Projeto de escarificação - terraplenagem, 40349 M2; **8- Elaboração** Projeto de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 1 UNID; **9- Elaboração** Elaboração de orçamento de implantação de loteamento urbano, 40349 M2; **10- Elaboração** Especificação de implantação de loteamento urbano, 40349 M2

Observações:

ÁREA DE TERRA URBANA, DESTACADA IMÓVEL RURAL Nº 130, DA GLEBA Nº 11, LOCALIZADO IMÓVEL DENOMINADO RIO PARANÁ

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720260002036/2026

10/04/2026 17:33

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 117330/2026.

CAT nº 1720260002036 de 10/04/2026, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720260002036

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 117330/2026.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 117330/2026.

CAT nº 1720260002036 de 10/04/2026, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.206.457/0001-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela empresa FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 16.908.314/0001-27, responsável técnico Engenheiro Civil Rafael Felipe Ferronato, das atividades expostas abaixo, seguindo rigorosamente prazos e normativas pertinentes à profissão.

1. Dados da Obra/Serviço:

ART(s) n° 1720236521636

Título da Obra/Serviço: Loteamento Parque das Rosas

Local de Realização: Estrada Municipal, Distrito de São Roque, Santa Helena / PR

Período de Realização: **30/03/2023 a 30/03/2024**

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante:

Nome: MUNICIPIO DE SANTA HELENA

CNPJ: 76.206.457/0001-19

Endereço completo: Rua Paraguai, 1401, Centro, Santa Helena/PR

1.2. Dados do Responsável Técnico:

Nome: Rafael Felipe Ferronato

Título: Engenheiro Civil

RNP/Registro/Visto: **CREA PR 116130/D**

1.3. Descrição das Atividades Desenvolvidas:

[Projeto] de implantação de loteamento urbano 40349,00 M2

[Projeto] de pavimentação asfáltica para vias urbanas 6090,40 M2

[Projeto] de pavimentação em concreto para vias urbanas 2690,30 M2

[Projeto] de sinalização viária 2015,50 M2

[Projeto] de sistema de abastecimento de água redes de distribuição de água 2113,60 METRO

[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis galeria 955,00 METRO

[Projeto] de escarificação - terraplenagem 40349,00 M2

[Projeto] de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos 1,00 UNID

[Elaboração de orçamento] de implantação de loteamento urbano 40349,00 M2

[Especificação] de implantação de loteamento urbano 40349,00 M2

Santa Helena/PR, 22 de agosto de 2025

EDUARDO DANIEL DEMENIGHI

CPF sob n° 045.536.939-45 CREA n° 100412D

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia - Santa Helena - PR

RUA PARAGUAI, 1401 – FONE: (0xx45) 3268-8200

CEP 85892-000 – SANTA HELENA – PARANÁ

prefeitura@santahelena.pr.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720250007960

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL FELIPE FERRONATTO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL FELIPE FERRONATTO**

Registro: **PR-116130/D**

RNP: **1709387807**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720254842961** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/08/2025 Baixada em: 20/11/2025 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **PRM VALENCIA INCORPORADORA IMOBILIARIA SPE LTDA** CNPJ: **56.915.203/0001-62**

Rua: R SANTOS DUMONT Nº: 3418

Complemento: Bairro: VILA INDUSTRIAL

Cidade: TOLEDO UF: PR CEP: 85905-000

Contrato: celebrado em 18/05/2025 Vinculado a ART: 1720254744862

Valor do contrato: R\$ 15.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R RUDOLFO ZORZO ESQUINA RUA WALMOR C. LODI Nº: -

Bairro: JARDIM PANORAMA

Cidade: TOLEDO

UF: PR

CEP: 85911-114

Coordenadas Geográficas: -24,761218 x -53,717844

Data de início: 18/05/2025 Conclusão efetiva: 22/08/2025

Finalidade:

Proprietário: PRM VALENCIA INCORPORADORA IMOBILIARIA SPE LTDA

CNPJ: 56.915.203/0001-62

Atividade Técnica: **1-** Projeto de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 478 METRO; **2-** Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 4100 M2; **3-** Projeto de sinalização viária, 478 M2; **4-** Projeto de compactação - terraplenagem, 6845,67 M2; **5-** Projeto de calçada, 1150 M2; **6-** Projeto de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 963 METRO; **7-** Projeto de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano, 42 UNID

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

A ART informada no atestado foi substituída.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250007960/2025

24/11/2025 11:14

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 318292/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 318292/2025.

CAT nº 1720250007960 de 21/11/2025, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela empresa FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 16.908.314/0001-27, responsável técnico Engenheiro Civil Rafael Felipe Ferronato, das atividades expostas abaixo, seguindo rigorosamente prazos e normativas pertinentes à profissão.

1. Dados da Obra/Serviço:

ART(s) n° 1720254744862

Título da Obra/Serviço: Urbanização Rua Rudolfo Zorzo e Rua Walmor Cristiano Lodi

Local de Realização: Rua Rudolfo Zorzo e Rua Walmor Cristiano Lodi, Jardim Panorama, Toledo / PR

Período de Realização: **18/05/2025 à 21/08/2025**

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante:

Nome: PRM VALENCIA INCORPORADORA IMOBILIARIA SPE LTDA

CNPJ: 56.915.203/0001-62

Endereço completo: Rua Deputado Nilson Ribas, 845, Casa 3 Seminario, Curitiba/PR

1.2. Dados do Responsável Técnico:

Nome: Rafael Felipe Ferronato

Título: Engenheiro Civil

RNP/Registro/Visto: **CREA PR 116130/D**

1.3. Descrição das Atividades Desenvolvidas:

[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis galeria 478,00 METRO

[Projeto] de pavimentação asfáltica para vias urbanas 4100,00 M2

[Projeto] de sinalização viária 478,00 M2

[Projeto] de compactação - terraplenagem 6845,67 M2

[Projeto] de calçada 1150,00 M2

[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio 963,00 METRO

[Projeto] de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano 42,00 UNID

Curitiba/PR, 22 de agosto de 2025

PRM VALENCIA INCORPORADORA IMOBILIARIA SPE LTDA
CNPJ: 56.915.203/0001-62





MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 382/2021 – LCT/PMC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ** E A EMPRESA **FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, inscrita no **CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28**, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4 SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04 e

CONTRATADA:

FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Primeiro de Julho, 299, Vila Industrial, CEP 85904200, na cidade de TOLEDO, estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 16.908.314/0001-27**, telefone (45)3054-2969 / 99954-0109, Email: ferronatoengenharia@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Rafael Felipe Ferronato**, portador da Cédula de Identidade 9.697.542-2/SSP/PR e do CPF 051.322.929-92, residente e domiciliado em TOLEDO/PR.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

Cláusula Primeira: DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Este contrato decorre do processo licitatório realizado pelo Contratante na modalidade de **Tomada de Preços nº 04/2021**, do tipo menor preço, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Cláusula Segunda: OBJETO

2.1 – O objeto do presente termo é a **Contratação de empresa especializada para elaboração de orçamento e projetos para implantação do Loteamento Industrial Pedro Coelho Pedroche e Loteamento Residencial São Lourenço II**.

Valor do Contrato: R\$ 19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	54030	Contratação de empresa especializada para elaboração de orçamento e projetos para implantação do Loteamento Industrial Pedro Coelho Pedroche, contemplando: Levantamento Topográfico Planialtimétrico; Projeto de Terraplenagem; Projeto de Drenagem Urbana e Obras de Arte Corrente; Projeto de Rede ou Sistema Individual de Esgoto Sanitário, inclusive ensaio de Percolação de Solo; Projeto de Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública; Projeto de Pavimentação; Projeto de Sinalização Viária; Elaboração de Elementos para Locação de Obra; Orçamento e Cronograma de Obra; e Caderno de Encargos.	UN	1,0000	R\$ 9.945,00	9.945,00
2	54675	Contratação de empresa especializada para	UN	1,0000	R\$ 9.945,00	9.945,00

Prefeitura do Município de Cianorte

Telefone (44) 3619-6200

Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100- CEP 87.200.127- Cianorte - Pr



MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
		elaboração de orçamento e projetos para implantação do Loteamento Residencial São Lourenço II, contemplando: Levantamento Topográfico Planialtimétrico; Projeto de Terraplenagem; Projeto de Drenagem Urbana e Obras de Arte Corrente; Projeto de Rede ou Sistema Individual de Esgoto Sanitário, inclusive ensaio de Percolação de Solo; Projeto de Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública; Projeto de Pavimentação; Projeto de Sinalização Viária; Elaboração de Elementos para Locação de Obra; Orçamento e Cronograma de Obra; e Caderno de Encargos.				

2.2 – Fazem parte integralmente do presente termo, as demais peças e documentos relevantes contidos no processo citado acima, independentemente de transcrição.

Cláusula Terceira: DAS RESPONSABILIDADES

3.1 - Serão de responsabilidade do **Contratado**, o fornecimento de pessoal técnico e equipamentos necessários à fiel execução deste contrato.

3.2 - Também será por conta e responsabilidade do Contratado, as obrigações fiscais, legais, trabalhistas, etc., oriundos do presente ajuste, bem como aquelas responsabilidades de acidentes pessoais e de terceiros, no decorrer da execução do contrato.

3.3 - Pela própria essência deste contrato, o mesmo não gera, em nenhuma hipótese, qualquer vínculo de origem trabalhista.

3.4 - Tendo em vista o disposto no Art. 40, Inc. XVI da lei 8666/1993, no momento da execução do objeto contratado, será verificado se as especificações mínimas exigidas estão sendo atendidas, bem como a qualidade e quantidade descritos no pedido do órgão responsável.

3.4.1 - Caso for constatado alguma anomalia entre o serviço contratado e o que está sendo prestado, o mesmo será obrigatoriamente rejeitado, e ainda, a contratada ficará obrigada, correndo por sua conta e risco, a refazê-lo, sendo-lhes aplicadas também as sanções previstas neste Contrato ou Edital do qual teve origem.

3.5 - Considerando a complexidade do objeto contratado, poderá ser elaborado Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo pela comissão constituída para esse fim, desde que esses conheçam ou tenham experiência para aferir a qualidade do objeto licitado. A comissão terá total competência para recusá-los se constatado evidências de não cumprimento do Termo de Referência, ou atestá-los se atenderem as especificações.

3.5.1 - Entende-se por Termo de Recebimento:

a) Provisório: consiste em declaração formal de que os serviços foram prestados em conformidade com a qualidade baseada nos Critérios de Aceitação.

b) Definitivo: consiste em declaração formal de que os serviços prestados atendem aos requisitos estabelecidos no contrato.

3.6 – A Contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do levantamento planialtimétrico cadastral, dos ensaios, dos projetos, dos memoriais de cálculo e memoriais descritivos, do cronograma e do orçamento e demais serviços técnicos, que deverão ser apresentados em 3 cópias impressas e assinadas, devendo corresponder aos profissionais que assinaram os respectivos projetos e documentos. A ART de orçamento deverá fazer menção de responsabilidade nos termos da Legislação vigente.

Prefeitura do Município de Cianorte

Telefone (44) 3619-6200

Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100- CEP 87.200.127- Cianorte - Pr



MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

3.7 - A fiscalização da execução do serviço será acompanhada pelo Servidor Municipal **RODRIGO MASSUCATTO**, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, CREA PR-108.758/D, e-mail: eng.massucato@cianorte.pr.gov.br, telefone: 044 3619-6255.

3.8 - A fiscalização da execução do contrato será acompanhada pelo Servidor Municipal **PATRICK C. GIRALDELI**, RG: 6.308.074-8, CPF: 029.586.329-38, e-mail: eng.patrick@cianorte.pr.gov.br, telefone: 044 3619-6256.

Cláusula Quarta: DO VALOR

4.1 – O valor a ser pago para o objeto do presente contrato é de **R\$ 19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais)**.

4.2 – No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 - Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Cláusula Quinta: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – Os serviços deverão ser executados nos prazos previstos no item 2.2 do edital, conforme pedido formulado pelo órgão solicitante.

5.2 – Os pagamentos serão efetuados **em até 30 dias corridos após a entrega da fatura**, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos: **a)** negativas de FGTS; **b)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); **d)** Certidão Negativa de Débitos Municipais, e caso exista filial no Município de Cianorte a Certidão Negativa desta também deverá ser apresentada; **e)** Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**Cartão CNPJ**). **f)** Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do domicílio da empresa.

5.2.1 - Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada. Para efeito de pagamento de parcelas devidas, serão considerados os percentuais sobre o valor global dos serviços. Os pagamentos serão efetuados pela Contratante com base nos serviços aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Termo de Referência do qual se originou o presente termo. Os pagamentos das parcelas estão condicionados:

- a) À análise e aprovação pela Fiscalização dos projetos apresentados;
- b) À apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os Projetos, em duas vias assinadas e acompanhadas pelos seus respectivos comprovantes de quitação.

5.2.2 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento (ressalvado o item 5.2.1) pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

5.2.3 - Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100)/365$; TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

Cláusula Sexta: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1 – O presente contrato terá prazo de **execução de 09/08/2021 a 09/10/2021**, devendo ser observado o regido pelo Art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

6.2 – O presente contrato terá prazo de **vigência de 09/08/2021 a 09/12/2021**, devendo ser observado o regido pelo Art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

6.3 - O prazo de vigência desta contratação, tratando-se de serviços não contínuos, deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57, caput da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura do Município de Cianorte

Telefone (44) 3619-6200

Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100- CEP 87.200.127- Cianorte - Pr



MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

6.4 - O contratado fica obrigado a aceitar, dentro do período de vigência do contrato, nas mesmas condições contratuais do objeto do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem na compra no percentual disposto no § 1º do Art. 65 da lei 8666/93.

Cláusula Sétima: DA RESCISÃO

7.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; (d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; (e) da inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mencionada no Art. 77 da Lei 8.666/93 e (f) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa.

7.3 - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

7.4 - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

Cláusula Oitava: DAS PENALIDADES

8.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante ou adjudicatário que:

- I – inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II – apresentar documentação falsa;
- III – deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV – ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V – não mantiver a proposta;
- VI – cometer fraude fiscal;
- VII – comportar-se de modo inidôneo;
- VIII - falhar ou fraudar na execução do contrato.

8.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos itens anteriores, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, por até cinco anos.
- II – multa compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- III – multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto;

8.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

8.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93.

8.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

8.7 - **Pela recusa injustificada de** até 05 (cinco) dias consecutivos, para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta.

Prefeitura do Município de Cianorte

Telefone (44) 3619-6200

Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100- CEP 87.200.127- Cianorte - Pr



MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

8.8 - **Pelo atraso ou demora injustificados** de até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta.

8.9 - **Pela prestação dos serviços em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal**, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva adequação do serviço.

8.10 - Na eventual aplicação de alguma penalidade, poderá haver o registro no Cadastro do TCE de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Cláusula Nona: DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1 - Caso a Contratada, praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública elencado no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013 e Decreto Federal 8420/2015 ficará submetido à responsabilização objetiva administrativa regida pelo Decreto Municipal 141/2020 e sanções descritas no art. 6º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da responsabilidade penal. Para o disposto neste item, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

Parágrafo único: Se os atos previstos como infrações administrativas à Lei de Licitações n.º 8.666/93 ou a outras normas de licitações e contratos da Administração Pública forem tipificados como atos lesivos na forma da Lei Federal 12.846/13, poderão ser apurados e julgados conjuntamente, no mesmo processo aplicando-se o rito procedimental do Decreto Municipal 141/2020.

Cláusula Décima: RECURSOS FINANCEIROS

10.1 - As despesas oriundas da execução do presente contrato serão cobertas com receitas provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
07.004.04.122.0004.2043	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	312

10.1.1 – As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato, em virtude da votação da Lei Orçamentária pela Câmara de Vereadores.

Cláusula Décima Primeira: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As alterações, prorrogações, rescisão, penalidades e multas, obedecerão aos artigos 57, 65, 77 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e seguindo as seguintes considerações:

11.1.1 – No caso de inexecução do objeto desta licitação, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, ficará a empresa contratada sujeita às sanções preceituadas na Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 – A Contratada declara ter pleno conhecimento das condições contratuais, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.

11.3 – O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Prefeitura do Município de Cianorte

Telefone (44) 3619-6200

Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100- CEP 87.200.127- Cianorte - Pr



MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

11.4 – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá ser considerado como modificativo das condições do presente contrato, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11.5 - O Município de Cianorte se reserva no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto contratado, desde que haja conveniência administrativa para este Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá o direito aos ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 8.666/93.

11.6 – O Município de Cianorte se reserva, ainda, o direito de recusar a execução do objeto que não atender as especificações contidas no Pregão descrito na cláusula 1.1, ou que sejam consideradas inadequadas pela fiscalização competente.

11.7 – A empresa contratada assumirá integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.8 – A empresa contratada assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 71, da Lei nº 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 9.032, de 28/04/1995.

11.9 – A execução do presente contrato, bem como, as hipóteses nele não previstas, será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais diplomas legais aplicáveis à espécie.

11.10 – O Contratado deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento (art. 55, XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).

11.11 – O presente instrumento de contrato está vinculado obrigatoriamente ao Edital de licitação descrito no item 1.1 e seus anexos.

Cláusula Décima Segunda: DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com referência ao presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de agosto de 2021.

Rafael Felipe Ferronato
FERRONATO ENGENHARIA E
EMPREENDEIMENTOS EIRELI
Contratada

Marco Antonio Franzato
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS

Prefeitura do Município de Cianorte

Telefone (44) 3619-6200
Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100- CEP 87.200.127- Cianorte - Pr



MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

CNPJ: 76.205.814/0001-24

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO - 777 - Bairro: SEDE

Cidade: Marechal Cândido Rondon - PR CEP: 85.960-000

Fone: (45) 3284-8828 Fax:

ORDEM DE COMPRA 4288 / 2016

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 11/05/2016	Contrato: 0140 / 2015
Licitação Número/Ano: 1 / 2015	Data de Vencimento: 11/06/2016	Aditivo:
Modalidade: Concorrência RP	Tipo Objeto: Obras e Serviços de Engenharia	

Entidade Proc. Lic.: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Emitido por: IRINEU ZASTROW

Informações do Fornecedor

Razão Social: 370452 - R. F. FERRONATTO ENGENHARIA - ME
Cidade: Toledo - PR
Endereço: PRIMEIRO DE JULHO n° 299
Telefone Comercial: (45) 3378-2514
E-Mail: ferronatoengenharia@hotmail.com

CPF/CNPJ: 16.908.314/0001-27

Insc. Est.:

Bairro: VILA INDUSTRIAL

Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 494
Órgão: 2 - Poder Executivo
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Ind., Comércio e Turismo
Ação: 2037 - Incentivos para Instal., Ampl. e Revit. de Empresa
Elemento: 3339032990100000000 - Outros Materiais ou serviços - Distribuição Gratuita
Vínculo: 0 - Recursos Livres

Finalidade

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Histórico

CONTRATAÇÃO DE PROJETO PARA ELABORAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA ESTACIONAMENTO INTERNO DO FRIGORÍFICO RADAR. COM 15.0009,43 M²

Lote: 3 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	15.009,431	M2	25.870 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE COM DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (GIGOV)		R\$ 0,5800	R\$ 8.705,47
					Total Lote:	R\$ 8.705,47
Valor Acréscimo: R\$0,0000					Valor Desconto: R\$0,0000	Total Geral: R\$ 8.705,47

Dados da Entrega

Cond. Pgto.: Conforme a execução, em 10 dias

Prazo Entrega:

Local Entrega:

Logradouro:

Bairro:

Cidade:

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Licitação para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

Responsável



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
031
Data e Hora da Emissão:
13/05/2016 15:11:56
Operador Emissor:
GSCONTABILIDAD

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ **16908314000127** I.E.: I.M.: **974622** Telefone: **9945-7865**
Nome/Razão: **R F FERRONATTO ENGENHARIA**
Endereço: **RUA 1 DE JULHO, 299 - S- 325 Q- 28 - VILA INDUSTRIAL - 85904200**
Município: **Toledo** UF: **PR** e-Mail: **rafael_ferronato@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76205814000124** I.E.: **ISENTO** I.M.:
Nome/Razão: **MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON**
Endereço: **Rua Espirito Santo, 777 - Centro - 85960-970**
Município: **Marechal Cândido Rondon** UF: **PR** e-Mail: **neusa_probst@hotmail.com**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
7.01	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROJETO PARA ELABORAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA ESTACIONAMENTO INTERNO DO FRIGORIFICO RADAR, COM 15.0009,43 M³. P: 25.870 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE COM DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO (GIGOV). CONTA PARA DEPOSITO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG: 3740 - C/C: 364-2 OP 003, R. F. FERRONATTO ENGENHARIA - ME.	8.705,47	0,00	8.705,47	3,00	261,16

Total Serviços (R\$) **8.705,47**

Total ISS (R\$) **261,16**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **8.705,47**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei R 100 / 2009
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Valor aproximado dos tributos (17,90%) R\$ 1.558,28, Fonte: IBPT.

PROCON TOLEDO - Rua General Estilac Leal, 1529 - sala 1 - Centro - CEP 85900-120 - Toledo - PR
Fone (45) 3277-7555 - Fax (45) 3252-2143 - email: procon@toledo.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

032

Data e Hora da Emissão:

20/05/2016 17:18:50

Operador Emissor:

GSCONTABILIDAD

PRESTADOR DE SERVIÇOSCNPJ **16908314000127** I.E.:I.M.: **974622**Telefone: **9945-7865**Nome/Razão: **R F FERRONATTO ENGENHARIA**Endereço: **RUA 1 DE JULHO, 299 - S- 325 Q- 28 - VILA INDUSTRIAL - 85904200**Município: **Toledo**UF: **PR**e-Mail: **rafael_ferronato@hotmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **76205814000124**I.E.: **ISENTO**

I.M.:

Nome/Razão: **MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON**Endereço: **Rua Espirito Santo, 777 - Centro - 85960-970**Município: **Marechal Cândido Rondon**UF: **PR**e-Mail: **neusa_probst@hotmail.com**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
7.01	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROJETO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO ENTRE MARECHAL CÂNDIDO RONDON AO DISTRITO DE MARGARIDA - SMVSP. P: 25.873 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ACESSIBILIDADE (GIGOV). CONTA PARA DEPOSITO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG: 3740 - C/C: 364-2 OP 003, R. F. FERRONATTO ENGENHARIA - ME.	13.676,04	0,00	13.676,04	3,00	410,28

Total Serviços (R\$) **13.676,04**Total ISS (R\$) **410,28**

Retenções (R\$)

COFINS

ISS

PIS

IRRF

CSLL

INSS

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Total Líquido (R\$) **13.676,04****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei R 100 / 2009

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Valor aproximado dos tributos (17,90%) R\$ 2.448,01, Fonte: IBPT.

PROCON TOLEDO - Rua General Estilac Leal, 1529 - sala 1 - Centro - CEP 85900-120 - Toledo - PR
Fone (45) 3277-7555 - Fax (45) 3252-2143 - email: procon@toledo.pr.gov.br



MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

CNPJ: 76.205.814/0001-24

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO - 777 - Bairro: SEDE

Cidade: Marechal Cândido Rondon - PR CEP: 85.960-000

Fone: (45) 3284-8828 Fax:

ORDEM DE COMPRA 4512 / 2016

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 19/05/2016	Contrato: 0140 / 2015
Licitação Número/Ano: 1 / 2015	Data de Vencimento: 07/06/2016	Aditivo:
Modalidade: Concorrência RP	Tipo Objeto: Obras e Serviços de Engenharia	

Entidade Proc. Lic.: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Emitido por: IRINEU ZASTROW

Informações do Fornecedor

Razão Social: 370452 - R. F. FERRONATTO ENGENHARIA - ME
Cidade: Toledo - PR
Endereço: PRIMEIRO DE JULHO n° 299
Telefone Comercial: (45) 3378-2514
E-Mail: ferronatoengenharia@hotmail.com

CPF/CNPJ: 16.908.314/0001-27

Insc. Est.:

Bairro: VILA INDUSTRIAL

Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 1008
Órgão: 2 - Poder Executivo
Unidade: 15 - Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos
Ação: 1023 - Programa de Pavimentação
Elemento: 3339039050000000000 - Serviços técnicos profissionais
Vínculo: 504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.

Finalidade

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Histórico

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO ENTRE MARECHAL CÂNDIDO RONDON AO DISTRITO DE MARGARIDA - SMVSP

Lote: 3 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	32.562	M2	25.873 - PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO, INCLUINDO PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ACESSIBILIDADE (GIGOV)		R\$ 0,4200	R\$ 13.676,04
					Total Lote:	R\$ 13.676,04
Valor Acréscimo: R\$0,0000					Valor Desconto: R\$0,0000	Total Geral: R\$ 13.676,04

Dados da Entrega

Cond. Pgto.: Conforme a execução, em 10 dias

Prazo Entrega:

Local Entrega:

Logradouro:

Bairro:

Cidade:

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Licitação para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

CONTRATO Nº 41/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 41/2024, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR E A EMPRESA **FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2022.

O **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.449/0001-10, com sede na Rua Tocantins, nº 600 Centro, na cidade de Entre Rios do Oeste/PR, neste ato representado por intermédio do Prefeito Municipal o Senhor **Ari Aloisio Maldaner**, portador do CPF/MF sob o número XXX.861.709-XX, doravante denominada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 16.908.314/0001-27, sediado na Rua Primeiro de Julho, nº 299 - Vila Industrial, Toledo/PR CEP: 85.904-200, neste ato representado pelo sócio administrador o Senhor **Rafael Felipe Ferronato** inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.322.929-XX, doravante designado de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 212/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 56, de 06 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de PREGÃO Nº 80/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e ambiental, que atendam a demanda de projetos de todas as secretarias municipais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.**

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Item/Descrição	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	51955 - ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE REGULARIZAÇÃO DO TIPO INSTITUCIONAL / INDUSTRIAL / EDUCACIONAL / SAÚDE / BARRACÃO / SERVIÇOS. A) PROJETO ARQUITETÔNICO DE REGULARIZAÇÃO COMPLETO; B) PLANTAS DE LAYOUT E COTADAS; C) ELEVAÇÕES E CORTES COM DETALHAMENTO; D) DETALHAMENTO DE PISOS E FORROS; E) TERMO DE SOLIDEZ; F) LISTA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; G) TABELAS DE QUANTITATIVOS; H) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART/RRT) DE AS BUILT E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS AO PROJETO, DEVIDAMENTE RECOLHIDAS; I) 01 (UMA) CÓPIA DO PROJETO PLOTADO E DEVIDAMENTE ASSINADO; J) CÓPIA DO ARQUIVO EM FORMATO .DWG (QUALQUER ARQUIVO EDITÁVEL EM ABERTO), PDF E PLT EM CD - CÓPIAS DIGITAIS EM PDF ASSINADAS DIGITALMENTE.	METRO QU	107,64	8,50	914,94
8	51958 - ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDRÁULICO E SANITÁRIO. A) PROJETO HIDRÁULICO E DE ESGOTO; B) DETALHAMENTO EM PLANTA E ELEVAÇÕES; C) PROJETO DAS CAIXAS DE GORDURAS, FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS; D) DETALHAMENTO ISOMÉTRICO E POR AMBIENTES; E) CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO DAS	METRO QU	1.000	2,80	2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

	TUBULAÇÕES E RESERVATÓRIOS; F) PLANILHA COM QUANTITATIVO DOS MATERIAIS; G) MEMORIAIS DESCRITIVOS DA OBRA; H) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E BDI; I) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE PROJETO, ORÇAMENTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS (BDI, MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, CRONOGRAMA) DEVIDAMENTE RECOLHIDAS; J) 01 (UMA) CÓPIA DO PROJETO PLOTADO E DEVIDAMENTE ASSINADA; K) CÓPIA DO ARQUIVO EM FORMATO DWG (QUALQUER ARQUIVO EDITÁVEL EM ABERTO), PDF E PLT EM CD - CÓPIAS DIGITAIS EM PDF ASSINADAS DIGITALMENTE.				
9	51959 - ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES. A) PROJETO ELÉTRICO; B) PROJETO TELEFÔNICO; C) MEMORIAIS DESCRITIVOS DA OBRA; D) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E BDI; E) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE PROJETO, ORÇAMENTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS (BDI, MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, CRONOGRAMA) DEVIDAMENTE RECOLHIDAS; F) 01 (UMA) CÓPIA DO PROJETO PLOTADO E DEVIDAMENTE ASSINADA; G) CÓPIA DO ARQUIVO EM FORMATO DWG (QUALQUER ARQUIVO EDITÁVEL EM ABERTO), PDF E PLT EM CD - CÓPIAS DIGITAIS EM PDF ASSINADAS DIGITALMENTE. H) PROJETO APROVADO PELA COPEL.	METRO QU	2.000	2,00	4.000,00
10	51960 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CABEAMENTO (LÓGICO). A) PROJETO DE REDE LÓGICA; B) MEMORIAIS DESCRITIVOS DA OBRA; C) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E BDI; D) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE PROJETO, ORÇAMENTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS (BDI, MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, CRONOGRAMA) DEVIDAMENTE RECOLHIDAS; E) 01 (UMA) CÓPIA DO PROJETO PLOTADO E DEVIDAMENTE ASSINADA; F) CÓPIA DO ARQUIVO EM FORMATO DWG (QUALQUER ARQUIVO EDITÁVEL EM ABERTO), PDF E PLT EM CD - CÓPIAS DIGITAIS EM PDF ASSINADAS DIGITALMENTE. G) PROJETO APROVADO PELA COPEL.	METRO QU	2.000	2,00	4.000,00
18	51967 - ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA PLANO DE EMERGÊNCIA E PLANO DE ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA JUNTO ÀS INSTALAÇÕES DA PRAIA ARTIFICIAL, CONFORME EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ. A) PROJETO COMPLETO DE PLANO DE EMERGÊNCIA; B) MEMORIAIS DESCRITIVOS; C) PROJETO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SE HOUVER; D) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART/RRT) DE PROJETO, ORÇAMENTO E CADERNOS TÉCNICOS DEVIDAMENTE RECOLHIDAS; E) 01 (UMA) CÓPIA DO PROJETO PLOTADO E DEVIDAMENTE ASSINADA; F) CÓPIA DO ARQUIVO EM	UNIDADE	1	2.700,00	2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

	FORMATO DWG (QUALQUER ARQUIVO EDITÁVEL EM ABERTO), PDF E PLT EM CD - CÓPIAS DIGITAIS EM PDF ASSINADAS DIGITALMENTE. G) PROJETO APROVADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. H) A CÓPIA ENTREGUE AO MUNICÍPIO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE APROVADA PELO CORPO DE BOMBEIROS.				
20	<p>54408 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO EM PERÍMETRO URBANO DO TIPO SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE</p> <p>A) PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COMPLETO; B) ELEVAÇÕES E CORTES COM DETALHAMENTO; C) DETALHAMENTOS DE ESPESSURA DO RECAPE; D) PROJETO GEOMÉTRICO (QUANDO NECESSÁRIO); E) LEVANTAMENTO DE INFRAESTRUTURA EXISTENTE (SINALIZAÇÃO VERTICAL EXISTENTE, SISTEMA DE DRENAGEM, DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS); F) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL; G) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL (QUANDO NECESSÁRIO); H) MEMORIAIS DESCRITIVOS DA OBRA; I) LISTA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - PRÉ-DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO; J) TABELAS DE QUANTITATIVOS POR TRECHOS; K) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE BDI E CRONOGRAMA; L) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE PROJETO, ORÇAMENTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS (BDI, MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, CRONOGRAMA) DEVIDAMENTE RECOLHIDAS; M) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA INTERVENÇÃO NAS RESOLUÇÕES SEMA/PR QUANTO A DISPENSA DE MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO DO MEIO AMBIENTE ESTADUAL N) 1 (UMA) CÓPIA DO PROJETO PLOTADO E DEVIDAMENTE ASSINADA; O) CÓPIA DO ARQUIVO EM FORMATO DWG (QUALQUER ARQUIVO EDITÁVEL EM ABERTO), PDF E PLT EM CD - CÓPIAS DIGITAIS EM PDF ASSINADAS DIGITALMENTE. XXXXX - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM BASE EM PERÍMETRO URBANO: A) PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E BASE DE RECAPEAMENTO COMPLETO; B) ELEVAÇÕES E CORTES COM DETALHAMENTO; C) DETALHAMENTOS DE ESPESSURA DO RECAPEAMENTO E BASE; D) PROJETO GEOMÉTRICO (QUANDO NECESSÁRIO); E) LEVANTAMENTO DE INFRAESTRUTURA EXISTENTE (SINALIZAÇÃO VERTICAL EXISTENTE, SISTEMA DE DRENAGEM, DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS) OU DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA; F) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL; G) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL (QUANDO NECESSÁRIO); H) MEMORIAIS DESCRITIVOS DA OBRA; I) LISTA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - PRÉ-DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E BASE; J) TABELAS DE QUANTITATIVOS POR TRECHOS; K) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE BDI E CRONOGRAMA; L) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE</p>	M2	10.000	1,42	14.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

	PROJETO, ORÇAMENTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS (BDI, MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, CRONOGRAMA) DEVIDAMENTE RECOLHIDAS; M) PROTOCOLOS (R.L.A. E C.O.D.) PARA PEDIDO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTAMENTE AO IAT-PR DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PARA ENCAMINHAMENTO; N) 1 (UMA) CÓPIA DO PROJETO PLOTADO E DEVIDAMENTE ASSINADA; O) CÓPIA DO ARQUIVO EM FORMATO DWG (QUALQUER ARQUIVO EDITÁVEL EM ABERTO), PDF E PLT EM CD - CÓPIAS DIGITAIS EM PDF ASSINADAS DIGITALMENTE.				
21	54407 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM BASE EM PERÍMETRO URBANO A) PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E BASE DE CAPEAMENTO COMPLETO; B) ELEVAÇÕES E CORTES COM DETALHAMENTO; C) DETALHAMENTOS DE ESPESSURA DO CAPEAMENTO E BASE; D) PROJETO GEOMÉTRICO (QUANDO NECESSÁRIO); E) LEVANTAMENTO DE INFRAESTRUTURA EXISTENTE (SINALIZAÇÃO VERTICAL EXISTENTE, SISTEMA DE DRENAGEM, DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS) OU DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA; F) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL; G) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL (QUANDO NECESSÁRIO); H) MEMORIAIS DESCRITIVOS DA OBRA; I) LISTA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - PRÉ-DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E BASE; J) TABELAS DE QUANTITATIVOS POR TRECHOS; K) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE BDI E CRONOGRAMA; L) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE PROJETO, ORÇAMENTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS (BDI, MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, CRONOGRAMA) DEVIDAMENTE RECOLHIDAS; M) PROTOCOLOS (R.L.A. E C.O.D.) PARA PEDIDO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTAMENTE AO IAT-PR DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PARA ENCAMINHAMENTO; N) 1 (UMA) CÓPIA DO PROJETO PLOTADO E DEVIDAMENTE ASSINADA; O) CÓPIA DO ARQUIVO EM FORMATO DWG (QUALQUER ARQUIVO EDITÁVEL EM ABERTO), PDF E PLT EM CD - CÓPIAS DIGITAIS EM PDF ASSINADAS DIGITALMENTE.	M2	767,53	1,40	1.074,542
22	54406 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM BASE EM ZONA RURAL A) PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO E BASE DE CAPEAMENTO COMPLETO; B) ELEVAÇÕES E CORTES COM DETALHAMENTO; C) DETALHAMENTOS DE ESPESSURA DO CAPEAMENTO E BASE; D) PROJETO GEOMÉTRICO (QUANDO NECESSÁRIO); E) LEVANTAMENTO DE INFRAESTRUTURA EXISTENTE (SINALIZAÇÃO VERTICAL EXISTENTE, SISTEMA DE DRENAGEM, DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS) OU DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA; F) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL; G) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL (QUANDO NECESSÁRIO); H) MEMORIAIS DESCRITIVOS DA OBRA; I)	M2	8.123,29	1,42	11.535,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

	LISTA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - PRÉ-DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E BASE; J) TABELAS DE QUANTITATIVOS POR TRECHOS; K) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE BDI E CRONOGRAMA; L) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE PROJETO, ORÇAMENTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS (BDI, MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, CRONOGRAMA) DEVIDAMENTE RECOLHIDAS; M) PROTOCOLOS (R.L.A. E C.O.D.) PARA PEDIDO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTAMENTE AO IAT-PR DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PARA ENCAMINHAMENTO. N) 1 (UMA) CÓPIA DO PROJETO PLOTADO E DEVIDAMENTE ASSINADA; O) CÓPIA DO ARQUIVO EM FORMATO DWG (QUALQUER ARQUIVO EDITÁVEL EM ABERTO), PDF E PLT EM CD - CÓPIAS DIGITAIS EM PDF ASSINADAS DIGITALMENTE.				
23	51972 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM ZONA RURAL DO TIPO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EXISTENTE. A) PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO COMPLETO; B) ELEVAÇÕES E CORTES COM DETALHAMENTO; C) DETALHAMENTOS DE ESPESSURA DO CAPEAMENTO; D) PROJETO GEOMÉTRICO (QUANDO NECESSÁRIO); E) LEVANTAMENTO DE INFRAESTRUTURA EXISTENTE (SINALIZAÇÃO VERTICAL EXISTENTE, SISTEMA DE DRENAGEM, DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS); F) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL; G) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL (QUANDO NECESSÁRIO) E/OU DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA; H) MEMORIAIS DESCRITIVOS DA OBRA; I) LISTA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - PRÉ-DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO; J) TABELAS DE QUANTITATIVOS POR TRECHOS; K) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE BDI E CRONOGRAMA; L) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE PROJETO, ORÇAMENTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS (BDI, MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, CRONOGRAMA) DEVIDAMENTE RECOLHIDAS; M) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA INTERVENÇÃO NAS RESOLUÇÕES SEMA/PR QUANTO A DISPENSA DE MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO DO MEIO AMBIENTE ESTADUAL; N) 01 (UMA) CÓPIA DO PROJETO PLOTADO E DEVIDAMENTE ASSINADA; O) CÓPIA DO ARQUIVO EM FORMATO DWG (QUALQUER ARQUIVO EDITÁVEL EM ABERTO), PDF E PLT EM CD - CÓPIAS DIGITAIS EM PDF ASSINADAS DIGITALMENTE.	METRO QU	20.000	1,30	26.000,00
24	54405 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO EM ZONA RURAL DO TIPO SOBRE PAVIMENTO ASFÁLTICO EXISTENTE A) PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COMPLETO; B) ELEVAÇÕES E CORTES COM DETALHAMENTO; C) DETALHAMENTOS DE ESPESSURA DO RECAPE; D) PROJETO GEOMÉTRICO (QUANDO NECESSÁRIO); E)	M2	20.000	1,40	28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

	LEVANTAMENTO DE INFRAESTRUTURA EXISTENTE (SINALIZAÇÃO VERTICAL EXISTENTE, SISTEMA DE DRENAGEM, DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS); F) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL; G) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL (QUANDO INEXISTENTE OU FALTANTE); H) MEMORIAIS DESCRITIVOS DA OBRA; I) LISTA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - PRÉ-DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO; J) TABELAS DE QUANTITATIVOS POR TRECHOS; K) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE BDI E CRONOGRAMA; L) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE PROJETO, ORÇAMENTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS (BDI, MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, CRONOGRAMA) DEVIDAMENTE RECOLHIDAS; M) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA INTERVENÇÃO NAS RESOLUÇÕES SEMA/PR QUANTO A DISPENSA DE MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO DO MEIO AMBIENTE ESTADUAL; N) 1 (UMA) CÓPIA DO PROJETO PLOTADO E DEVIDAMENTE ASSINADA; O) CÓPIA DO ARQUIVO EM FORMATO DWG (QUALQUER ARQUIVO EDITÁVEL EM ABERTO), PDF E PLT EM CD - CÓPIAS DIGITAIS EM PDF ASSINADAS DIGITALMENTE.				
25	51974 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS OU IRREGULARES OU CALÇAMENTO OU PISO OU REVITALIZAÇÃO EM ZONA RURAL. A) PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COMPLETO; B) ELEVAÇÕES E CORTES COM DETALHAMENTO; C) PROJETO GEOMÉTRICO (QUANDO NECESSÁRIO); D) LEVANTAMENTO DE INFRAESTRUTURA EXISTENTE (SINALIZAÇÃO VERTICAL EXISTENTE, SISTEMA DE DRENAGEM, DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS); E) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL; E) MEMORIAIS DESCRITIVOS DA OBRA; F) TABELAS DE QUANTITATIVOS POR TRECHOS; G) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE BDI E CRONOGRAMA; H) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE PROJETO, ORÇAMENTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS (BDI, MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, CRONOGRAMA) DEVIDAMENTE RECOLHIDAS; I) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA INTERVENÇÃO NAS RESOLUÇÕES SEMA/PR QUANTO A DISPENSA DE MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO DO MEIO AMBIENTE ESTADUAL; J) 01 (UMA) CÓPIA DO PROJETO PLOTADO E DEVIDAMENTE ASSINADA; K) CÓPIA DO ARQUIVO EM FORMATO DWG (QUALQUER ARQUIVO EDITÁVEL EM ABERTO), PDF E PLT EM CD - CÓPIAS DIGITAIS EM PDF ASSINADAS DIGITALMENTE.	METRO QU	10.000	1,30	13.000,00
28	51649 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS OU TRAVESSIAS ELEVADAS EM CBUQ PARA ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA. A) PROJETO DE LOMBADAS E/OU TRAVESSIAS; B) DETALHAMENTO EM PLANTA E ELEVAÇÕES; C) PROJETO	UNIDADE	5	449,00	2.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

	DE ESCOAMENTO DE ÁGUA DE LOMBADAS E TRAVESSIAS; D) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; E) PLANILHA COM QUANTITATIVO DOS MATERIAIS; F) MEMORIAIS DESCRITIVOS DA OBRA; G) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E BDI; H) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE PROJETO, ORÇAMENTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS (BDI, MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, CRONOGRAMA) DEVIDAMENTE RECOLHIDAS; I) 1 (UMA) CÓPIA DO PROJETO PLOTADO E DEVIDAMENTE ASSINADA; J) CÓPIA DO ARQUIVO EM FORMATO DWG (QUALQUER ARQUIVO EDITÁVEL EM ABERTO), PDF E PLT EM CD - CÓPIAS DIGITAIS EM PDF ASSINADAS DIGITALMENTE.				
29	54400 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LOMBADAS OU TRAVESSIAS ELEVADAS EM CONCRETO PARA ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA A) PROJETO DE TRAVESSIAS; B) DETALHAMENTO EM PLANTA E ELEVAÇÕES; C) PROJETO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA DE TRAVESSIAS; D) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; E) PLANILHA COM QUANTITATIVO DOS MATERIAIS; F) MEMORIAIS DESCRITIVOS DA OBRA; G) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E BDI; H) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE PROJETO, ORÇAMENTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS (BDI, MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, CRONOGRAMA) DEVIDAMENTE RECOLHIDAS; I) 1 (UMA) CÓPIA DO PROJETO PLOTADO E DEVIDAMENTE ASSINADA; J) CÓPIA DO ARQUIVO EM FORMATO DWG (QUALQUER ARQUIVO EDITÁVEL EM ABERTO), PDF E PLT EM CD - CÓPIAS DIGITAIS EM PDF ASSINADAS DIGITALMENTE.	UNIDADE	5	449,00	2.245,00
31	54401 - ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO DE CICLOVIA A) IMPLANTAÇÃO; B) PROJETO GEOMÉTRICO; C) DETALHAMENTO DE ACESSIBILIDADE; B) ELEVAÇÕES E CORTES COM DETALHAMENTO; C) DETALHAMENTOS E DIMENSIONAMENTO DE ESPESSURA DA PAVIMENTAÇÃO E DA BASE; E) TERRAPLANAGEM- CORTE E ATERRO; F) LEVANTAMENTO DE INFRAESTRUTURA EXISTENTE (SINALIZAÇÃO VERTICAL EXISTENTE, SISTEMA DE DRENAGEM, DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS) OU DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA; H) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL; I) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL; J) MEMORIAIS DESCRITIVOS DA OBRA; K) LISTA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - PRÉ-DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO E BASE; L) TABELAS DE QUANTITATIVOS POR TRECHOS; M) MEMORIAL DE CÁLCULO; N) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE BDI E CRONOGRAMA; O) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT) DE PROJETO,	M2	40.000	1,39	55.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

	ORÇAMENTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS (BDI, MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, CRONOGRAMA) DEVIDAMENTE RECOLHIDAS; P) PROTOCOLOS (R.L.A. E C.O.D.) PARA PEDIDO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTAMENTE AO IAT-PR DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PARA ENCAMINHAMENTO; Q) DEMAIS COMPONENTES QUE FAÇAM PARTE DA COMPREENSÃO, ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DA TOTALIDADE DO PROJETO; R) 1 (UMA) CÓPIA DO PROJETO PLOTADO E DEVIDAMENTE ASSINADA; S) CÓPIA DO ARQUIVO EM FORMATO DWG (QUALQUER ARQUIVO EDITÁVEL EM ABERTO), PDF E PLT EM CD - CÓPIAS DIGITAIS EM PDF ASSINADAS DIGITALMENTE J) PROJETO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DE ACESSIBILIDADE.				
33	51977 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE GALERIAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO PERÍMETRO URBANO. A) PROJETO DE GALERIAS E/OU DRENAGEM PLUVIAL; B) DETALHAMENTO EM PLANTA E ELEVAÇÕES; C) PROJETO DAS CAIXAS COLETORAS E DE PASSAGEM; D) DETALHAMENTO DE DISSIPADORES; E) CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO DAS TUBULAÇÕES; F) PLANILHA COM QUANTITATIVO DOS MATERIAIS; G) MEMORIAIS DESCRITIVOS DA OBRA; H) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E BDI; I) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE PROJETO, ORÇAMENTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS (BDI, MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, CRONOGRAMA) DEVIDAMENTE RECOLHIDAS; J) 01 (UMA) CÓPIA DO PROJETO PLOTADO E DEVIDAMENTE ASSINADA; K) CÓPIA DO ARQUIVO EM FORMATO DWG (QUALQUER ARQUIVO EDITÁVEL EM ABERTO), PDF E PLT EM CD - CÓPIAS DIGITAIS EM PDF ASSINADAS DIGITALMENTE. L) PROTOCOLOS (R.L.A. E C.O.D.) PARA PEDIDO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL JUNTAMENTE AO IAT-PR DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, PRONTO PARA ENCAMINHAMENTO.	ML	287	3,60	1.033,20
34	51978 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE GALERIAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA ZONA RURAL. A) PROJETO DE GALERIAS E/OU DRENAGEM PLUVIAL; B) DETALHAMENTO EM PLANTA E ELEVAÇÕES; C) PROJETO DAS CAIXAS COLETORAS E DE PASSAGEM; D) DETALHAMENTO DE DISSIPADORES; E) CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO DAS TUBULAÇÕES; F) PLANILHA COM QUANTITATIVO DOS MATERIAIS; G) MEMORIAIS DESCRITIVOS DA OBRA; H) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E BDI; I) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE PROJETO, ORÇAMENTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS (BDI, MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, CRONOGRAMA) DEVIDAMENTE RECOLHIDAS; J) 01 (UMA)	ML	1.071	3,60	3.855,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

CÓPIA DO PROJETO PLOTADO E DEVIDAMENTE ASSINADA; K) CÓPIA DO ARQUIVO EM FORMATO DWG (QUALQUER ARQUIVO EDITÁVEL EM ABERTO), PDF E PLT EM CD - CÓPIAS DIGITAIS EM PDF ASSINADAS DIGITALMENTE. L) PROTOCOLOS (R.L.A. E C.O.D.) PARA PEDIDO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL JUNTAMENTE AO IAT-PR DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, PRONTO PARA ENCAMINHAMENTO.					
TOTAL					173.203,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 18/03/2024 e encerramento em 18/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 173.203,40 (cento e setenta e três mil, duzentos e três reais e quarenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Ano
122	05	01	2014	3339039050000000000	1505	2024

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o ateste da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice inflacionário exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por termo aditivo (apostilamento).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A aquisição dos serviços será feita de forma parcelada conforme a necessidade da administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

- 7.2. Os serviços serão recebidos nas datas agendadas para este fim pelos servidores indicados, permanecendo estes como responsáveis pela avaliação e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta da contratada;
- 7.3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que apresentar falhas ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
- 7.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do serviço deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros;
- 7.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas à execução, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
- 7.6. Os serviços estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento;
- 7.7. Após verificado e aprovado o objeto a Secretaria solicitante atestará o recebimento definitivo do objeto mediante termo circunstanciado a posto e anexado na Nota Fiscal/Fatura ou recibo, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade;
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.9. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado a posto e anexado na Nota Fiscal/Fatura ou recibo, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade.
- 7.10. O recebimento provisório será dispensado nos seguintes casos:
- 7.10.1. Compra de pequeno valor entregue diretamente no órgão solicitante, desde que o objeto não se componha de aparelhos ou equipamentos sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;
- 7.10.2. Os serviços que, em razão de suas características, tornam possível a aferição de qualidade e quantidade no mesmo ato da entrega.
- 7.11. Ocorrendo às hipóteses previstas no item anterior, o recebimento será definitivo e imediato.
- 7.12. Após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura será encaminhada para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.
- 7.13. Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Contrato, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que efetue a troca dentro do menor prazo possível.
- 7.14. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos serviços no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o serviço, caso o mesmo não seja executado em condições satisfatórias.

8. CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações da Contratante:
- 9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

- 9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.2. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.3. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 11.2.2. Multa de:
- 11.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 11.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 11.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 11.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 11.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 11.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "11.2.4" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

11.4. As sanções previstas nos subitens "11.2.1", "11.2.3", "11.2.4" e "11.2.5" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Entre Rios do Oeste, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

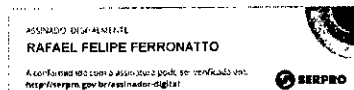
17.1. É eleito o Foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste-PR, em 15 de março de 2024.

ARI ALOISIO MALDANER:28486170982
Assinado de forma digital por ARI ALOISIO MALDANER:28486170982
Dados: 2024.03.15 17:24:12 -03'00'

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
CONTRATANTE
Ari Aloisio Maldaner
Prefeito



FERRONATTO ENGENHARIA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA
CONTRATADA
Rafael Felipe Ferronato
Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

001339

EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 40/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

CONTRATADO: JULLIAN L STULP E CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E AMBIENTAL, QUE ATENDAM A DEMANDA DE PROJETOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 15.002,68 (QUINZE MIL, DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/03/2024 A 18/12/2024.

Nº DO CONTRATO: 41/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

CONTRATADO: FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E AMBIENTAL, QUE ATENDAM A DEMANDA DE PROJETOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 173.203,40 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/03/2024 A 18/12/2024.

Nº DO CONTRATO: 42/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

CONTRATADO: KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E AMBIENTAL, QUE ATENDAM A DEMANDA DE PROJETOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 177.140,90 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/03/2024 A 18/12/2024.

Nº DO CONTRATO: 43/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

CONTRATADO: OESTE LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E AMBIENTAL, QUE ATENDAM A DEMANDA DE PROJETOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 201.567,74 (DUZENTOS E UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/03/2024 A 18/12/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 15 DE MARÇO DE 2024.


ARI ALOISIO MALDANER
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024 - ANO: XII - EDIÇÃO Nº: 2677-3 Pág(s)

www.entreriosdoeste.pr.gov.br

dotação orçamentária:

15.001.0017.0512.0040.2136 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
 3.33.90.32.1.505 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R\$ 20.000,00
 15.001.0015.0452.0037.1024 – OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 3.44.90.51.1.505 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00
 15.001.0017.0512.0038.2132 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 3.33.90.39.1.505 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
 SUPERAVIT FINANCEIRO – Fonte 3.507.....R\$ 420.059,92

Art. 3º - Fica alterado o Decreto nº 265/2023, de 22 de dezembro de 2023, que estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 12 de Março de 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
 Prefeito

DECRETO N.º 036/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, Inciso IV e Artigo 74, Inciso I, Alínea "C", da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, De 17 de Março de 1.964, combinado com a Lei Municipal nº 3.342, de 19 de Março de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 conforme segue:

09.002.0008.0244.0027.2072 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 331900400-1000- Contratações por tempo determinado.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a redução de dotação orçamentária:
 09.002.0008.0244.0027.2072 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 331900400-1000- Contratações por tempo determinado.....R\$ 10.287,60
 331901100-1000- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 49.712,40

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 12 de Março de 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
 Prefeito

DECRETO N.º 037/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, Inciso IV e Artigo 74, Inciso I, Alínea "C", da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, De 17 de Março de 1.964, combinado com a Lei Municipal nº 3.343, de 19 de Março de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.984,34 conforme segue:

07.002.0013.0392.0013-2034- APOIO E INCENTIVO AS ARTES
 3339039-1053- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 48.384,46
 3339039-1054- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 19.599,88

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, Excesso de Arrecadação:
 EXCESSO DE ARRECAÇÃO – Fonte 1.053.....R\$ 48.384,46
 EXCESSO DE ARRECAÇÃO – Fonte 1.054.....R\$ 19.599,88

Art. 3º - Fica alterado o Decreto nº 265/2023, de 22 de dezembro de 2023, que estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 19 de Março de 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 39/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURADORA PARA OS 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS SPIN 1.8L AT PREMIER PLACAS SFD 1D49 E SFD 1D52, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E REBOQUE DE KM ILIMITADO, TÁXI ILIMITADO PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, SEJA PARA PANE OU SINISTRO COBERTURA PARA VIDROS, FARÓIS, RETROVISORES, LANTERNAS, TROCA DE PNEUS E CARGA DE BATERIA PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO RESPECTIVO EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 3.419,69 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

Nº DO CONTRATO: 40/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

CONTRATADO: JULIAN L STULP E CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E AMBIENTAL, QUE ATENDAM A DEMANDA DE PROJETOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 15.002,68 (QUINZE MIL, DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/03/2024 A 18/12/2024.

Nº DO CONTRATO: 41/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

CONTRATADO: FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E AMBIENTAL, QUE ATENDAM A DEMANDA DE PROJETOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 173.203,40 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/03/2024 A 18/12/2024.

Nº DO CONTRATO: 42/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

CONTRATADO: KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E AMBIENTAL, QUE ATENDAM A DEMANDA DE PROJETOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 177.140,90 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/03/2024 A 18/12/2024.

Nº DO CONTRATO: 43/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

CONTRATADO: OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E AMBIENTAL, QUE ATENDAM A DEMANDA DE PROJETOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 201.567,74 (DUZENTOS E UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/03/2024 A 18/12/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
 PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.
 A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.entreriosdoeste.pr.gov.br

Rua Tocantins, 600, Centro
 CEP 85.988-000
 Fone/Fax: (45) 3257-1268
 E-mail: gabinete@pmerlos.pr.gov.br

Parque Tecnológico Itaipu conquista Prêmio Ibero-Americano com o projeto ConectaIGU

Contribuindo com soluções inovadoras que otimizam a experiência do turista em sua estada no Destino Iguazú, o Parque Tecnológico Itaipu (PTI) foi o vencedor da categoria "Tecnologia e Gestão de Dados" durante o Prêmio Ibero-Americano DI, com o Programa de Inovação Aberta para o Turismo, ConectaIGU.

A premiação, que teve como cenário o Memorial de Curitiba, faz parte da programação da Feira Internacional de Destinos Inteligentes, FI-DI, que acontece na capital paranaense entre 17 e 19 de março. Além do ConectaIGU, o PTI também foi finalista na categoria "Acessibilidade", com a iniciativa CII Accessivel, que simplifica as ações que visam tornar o Complexo Turístico Itaipu e seus atrativos 100% acessíveis, melhorando a experiência de todos os visitantes

a partir de novas tecnologias, adaptação de espaços e capacitação de pessoal para receber pessoas com deficiência auditiva, visual, e mobilidade reduzida. As adaptações contemplam experiências de natureza física ou sensorial.

O CONECTAIGU - O Programa de Inovação Aberta, criado pelo Parque Tecnológico Itaipu e Embraer com o apoio da Itaipu Binacional, tem como propósito gerar soluções inovadoras, que tragam simplicidade à emissão de vistos no Brasil e solução para identificação e medição de visitantes a partir de modais. Após o edital de seleção, cinco startups foram selecionadas e encontram-se em processo de aceleração junto à Inovação Santos Dumont (ITI) e EmbraerLAB (Embraer). As soluções estão em fase de homologação para testes e validações em ambientes reais.

Para Yuri Benites, diretor de turismo do PTI, o prêmio brasileiro será transformado por meio da inovação. "O PTI enquanto finalista em duas categorias do Prêmio, demonstra os bons resultados de toda pesquisa e desenvolvimento de tecnologias voltadas ao turismo", comenta o diretor. "Ter o Programa reconhecido como caso de sucesso a ser replicado, é uma grande satisfação, principalmente por estarmos concorrendo com grandes projetos, como por exemplo, o SEI - Sistema Especialista Turístico, uma inovação de Smartflow, que também é uma das startups selecionadas e cinco startups foram selecionadas e encontram-se em processo de aceleração junto à Inovação Santos Dumont (ITI) e EmbraerLAB (Embraer). As soluções estão em fase de homologação

de inovação aberta, ou seja, a gente traz empresas do mercado para contribuir para a solução de problemas que são reais, então está é uma oportunidade de crescimento, tanto para as empresas, quanto para o Parque Tecnológico e para o destino, levando essas soluções para o restante do país", afirmou.

Além do PTI, o Destino Iguazú também foi representado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Sebren, que retorna à Terra das Cataratas como vencedora do categoria Inovação, com a Jornada de Desenvolvimento de Produtos Turísticos de Experiência.

Silvana Gomes, gerente de Turismo Sustentável do PTI, encoraja a participação do PTI com uma perspectiva futura de oportunidades. "O ConectaIGU tem uma estratégia

PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM CAMPUS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR.

Em conformidade com o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Marechal Cândido Rondon, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Marechal Cândido Rondon, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Marechal Cândido Rondon, PR, em 15 de março de 2024.

EMBAR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA Nº 01/2024
DATA: 20 de março de 2024

CONSIDERANDO que a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, inscrita no CNPJ nº 08.900.278/24, encontra-se em situação regular perante o Poder Judiciário, e que a mesma possui condições técnicas e financeiras para a execução dos serviços de manutenção de equipamentos elétricos em seu patrimônio, conforme especificado no Edital de Licitação nº 01/2024.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM CAMPUS DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR.

Em conformidade com o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Entre Rios do Oeste, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Entre Rios do Oeste, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Entre Rios do Oeste, PR, em 15 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM CAMPUS DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR.

Em conformidade com o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Entre Rios do Oeste, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Entre Rios do Oeste, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Entre Rios do Oeste, PR, em 15 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
LOCALIZAR POR CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00.800.278/24 na Plataforma Portal da Transparência do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR

O Município de Marechal Cândido Rondon, Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 08 de abril de 2024, na plataforma Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Manutenção de equipamentos elétricos em seu patrimônio	328,00 m	270 dias

A Pasta Técnica com o modelo do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura através do site www.pncp.gov.br e na plataforma Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, www.compras.gov.br, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma Marechal Cândido Rondon, Paraná, 20 de março de 2024. Maria André Rauber - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM CAMPUS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR.

Em conformidade com o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Toledo, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Toledo, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Toledo, PR, em 15 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM CAMPUS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR.

Em conformidade com o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de São Pedro do Iguaçu, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de São Pedro do Iguaçu, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de São Pedro do Iguaçu, PR, em 15 de março de 2024.

Município de Missal
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM CAMPUS DO MUNICÍPIO DE MISSAL - PR.

Em conformidade com o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Missal, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Missal, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Missal, PR, em 15 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM CAMPUS DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR.

Em conformidade com o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Lúcia, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Lúcia, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Lúcia, PR, em 15 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM CAMPUS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR.

Em conformidade com o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, PR, em 15 de março de 2024.

Município de Missal
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM CAMPUS DO MUNICÍPIO DE MISSAL - PR.

Em conformidade com o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Missal, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Missal, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Missal, PR, em 15 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM CAMPUS DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR.

Em conformidade com o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Lúcia, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Lúcia, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Lúcia, PR, em 15 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM CAMPUS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR.

Em conformidade com o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Marechal Cândido Rondon, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Marechal Cândido Rondon, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Marechal Cândido Rondon, PR, em 15 de março de 2024.

Município de Missal
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM CAMPUS DO MUNICÍPIO DE MISSAL - PR.

Em conformidade com o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Missal, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Missal, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Missal, PR, em 15 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM CAMPUS DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR.

Em conformidade com o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Lúcia, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Lúcia, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Lúcia, PR, em 15 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM CAMPUS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR.

Em conformidade com o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Toledo, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Toledo, PR, em 15 de março de 2024, e o Edital de Licitação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Toledo, PR, em 15 de março de 2024.

Pequenas ações fazem a diferença
Jornal do Oeste

Conquista Prêmio projeto ConectaIGU

ção para testes e validações em ambientes reais.

Para Yuri Benites, diretor de turismo do PTI, o turismo brasileiro será transformado por meio da inovação. O PTI enquanto finalista em duas categorias do Prêmio, demonstra os resultados de toda pesquisa e desenvolvimento de tecnologias voltadas ao turismo", comenta o diretor. Ter o Programa reconhecido como base de sucesso a ser replicado, é uma grata satisfação, principalmente por estarmos concorrendo com grandes projetos, como por exemplo, o SET - Sistema Especialista Turístico, uma inovação da SmartTour, que também é uma das startups selecionadas no ConectaIGU".

O diretor superintendente do PTI, professor Irineu Colombo, explica que "o ConectaIGU está alinhado a visão estratégica do Parque Tecnológico Itaipu, que atua

como um ecossistema de oportunidades para promoção de pesquisa, inovação, empreendedorismo, soluções e tecnologias".

O coordenador da Incubadora Santos Dumont, Wilmar Ribeiro Junior, comenta que "a premiação demonstra o compromisso do PTI em fomentar o desenvolvimento de startups, promovendo conexões com o mercado e a resolução de desafios que agregam valor à sociedade e elevam a qualidade dos nossos atrativos turísticos".

Silvana Gomes, gerente de Turismo Sustentável do PTI, enxerga a participação do PTI com uma perspectiva futura de oportunidades. "O ConectaIGU tem uma estratégia

de inovação aberta, ou seja, a gente traz empresas do mercado para contribuir para a solução de problemas que são reais, então essa é uma oportunidade de crescimento, tanto para as empresas, quanto para o Parque Tecnológico e para o destino, levando essas soluções para o restante do país" afirmou.

Além do PTI, o Destino Iguaçu também foi representado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Sebrae, que retorna à Terra das Cataratas como vencedora da categoria Inovação, com a Jornada de Desenvolvimento de Produtos Turísticos de Experiência.

| FOZ DO IGUAÇU

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

OGAÇÃO - CONTRATO Nº 32/2023
/2023

PR, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

OS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO
PR, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

MA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
JURISMO LTDA

IMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE
PR, EM 19/03/2024.

o Edital na modalidade de Pregão Eletrônico
Contratação de Empresa especializada para
abilitação motora e neurológica através de
rme condições, quantidades e exigências
ivo edital,
), em 20 de março de 2024.

LDANER
diário oficial eletrônico no site:
te.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024 - PROCESSO N.º 35/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamento bomba de infusão equipo universal para atendimento emergencial de paciente do município.

FORNECEDOR/CEDEnte: ALVES E SARTOR LTDA, inscrita no CNPJ: 07.724.523/0001-20.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base nas disposições do Art.75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas no processo em epígrafe, sob o regime instituído pela Lei nº 14.133/2021, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas.

DO PAGAMENTO: R\$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais).

Publique-se. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 19 de março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 39/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 06/2024

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 3.419,69

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

Nº DO CONTRATO: 40/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

CONTRATADO: JULIAN L STULP E CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 15.002,68

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/03/2024 A 18/12/2024.

Nº DO CONTRATO: 41/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

CONTRATADO: FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 173.203,40

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/03/2024 A 18/12/2024.

Nº DO CONTRATO: 42/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

CONTRATADO: KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 177.140,90

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/03/2024 A 18/12/2024.

Nº DO CONTRATO: 43/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

CONTRATADO: OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 201.567,74

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/03/2024 A 18/12/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.908.314/0001-27 DUNS®: 943118879
Razão Social: FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/05/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	14/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/06/2026
Receita Municipal	Validade:	05/05/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/04/2026 às 10:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 051.322.929-92.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69F0.BCF1.57DE.E689 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2026 10:59:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **16.908.314/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAEL FELIPE FERRONATTO**

CPF: **051.322.929-92**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:57:01 do dia 28/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: F2R4280426105701

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAEL FELIPE FERRONATTO**

CPF/CNPJ: **051.322.929-92**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:56:50 do dia 28/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 5E0U280426105650

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: Número documento:

Nome:

Tipo de Sanção:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
	PIRAQUARA	16.908.314/0001-27	FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	29/11/2022	28/11/2024	Suspensão do direito licitar e contratar	Expirado

[Download Lista Impedidos](#)

Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Dados do sancionado

Tipo documento	CNPJ	Número documento	16.908.314/0001-27
Nome	FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI		

Informações Gerais

Município	PIRAQUARA		
Situação:	Expirado		
CNPJ Entidade	76.105.675/0001-67		
Entidade	MUNICÍPIO DE PIRAQUARA		
Órgão			
Cargo da autoridade Responsável	Procurador Geral		
Nº Processo Sanção	11/2022		
Nº Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2021		
Tipo de Sanção	Suspensão do direito licitar e contratar		
Fundamento Legal	art. 87, III da Lei nº 8.666/93		
Descr. Fundamento Legal	Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;		
Sanção/motivo	Descumprimento de cláusulas do contrato, atraso superior a 30 dias e não entrega do objeto.		
Observação complementar	Fundamento legal: aplica-se também o artigo 88, inc. II da Lei Federal n. 8.666/93.		
Data da publicação do ato que impõe a sanção	29/11/2022		
Data Ato	25/11/2022		
Nome veículo divulgação	Diário Oficial dos Municípios do Paraná		
Tipo de Ato Declaratório	PAD		
Número do Ato Declaratório	11	Ano do Ato Declaratório	2022
Tipo de Impedimento:	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado	<input type="radio"/> Prazo Indeterminado	
Data início impedimento	29/11/2022		
Data fim Impedimento	28/11/2024		

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

[Acessar](#)



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	05132292992
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 28/04/2026 10:58:51

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 16908314000127

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 28/04/2026 10:58:23

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 05132292992

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado